



Pesquisa de Jurisprudência



Acórdãos

RMS 28914 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL
AG.REG. NO RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator(a): Min. LUIZ FUX
Julgamento: 13/10/2015 **Órgão Julgador: Primeira Turma**

Publicação

ACÓRDÃO ELETRÔNICO
 DJe-214 DIVULG 26-10-2015 PUBLIC 27-10-2015

Parte(s)

AGTE.(S) : LUIZ AURÉLIO CARVALHO LEITE
 ADV.(A/S) : ANTONIO AZEVEDO DE LIRA E OUTRO(A/S)
 AGDO.(A/S) : UNIÃO
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Ementa

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PAD. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO TRABALHO. IMPEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA PRODUZIDA EM INQUÉRITO POLICIAL. POSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. O art. 156, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 possibilita a denegação de pedidos impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos (MS 23.268, Rel. Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, DJ 07/06/2002), conjurando a alegação genérica de cerceamento de defesa. 2. In casu, os pedidos de produção de prova foram justificadamente indeferidos pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar. 3. Agravo regimental a que se nega provimento, ficando mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Decisão

A Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Unânime. Presidência da Senhora Ministra Rosa Weber. 1ª Turma, 13.10.2015.

Indexação

- VIDE EMENTA.

Legislação

LEG-FED LEI-008112 ANO-1990
 ART-00156 PAR-00001
 RJU-1990 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS
 AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS
 LEG-FED LEI-009784 ANO-1999
 ART-00018 INC-00002
 LPA-1999 LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Observação

- Acórdão(s) citado(s):
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PRODUÇÃO DE PROVAS, INDEFERIMENTO)
 MS 23268 (TP).
 Número de páginas: 7.
 Análise: 09/11/2015, BMP.

fim do documento